



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



# PROJETO DE LEI Nº 004/2019

## 12 DE ABRIL DE 2019



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
2017-2020  
C.N.P.J Nº 05.421.110/0001-40



**PROJETO DE LEI DAS**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**2020**

**APROVADO**  
27 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

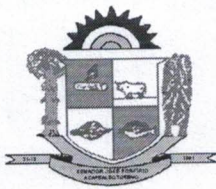


Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
2017-2020  
C.N.P.J Nº 05.421.110/0001-40



**PROJETO DE LEI  
Nº 004/2019**

**APROVADO**  
21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



Projeto de Lei Nº 004/2019

Senador José Porfírio (PA), 12 de abril de 2019.

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Senador José Porfírio para o exercício financeiro 2020, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – A estrutura e organização dos orçamentos;
- III – As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – As disposições gerais.

## **CAPÍTULO I**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**APROVADO**

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



**Parágrafo único.** Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de:

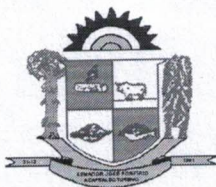
- I – Educação, Cultura, Desporto E Turismo;
- II – Saúde e Saneamento básico;
- III – Incentivo à produção agrícola;
- IV – Construção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana e rural, através de parceria com a União, Estado e com a iniciativa privada.
- V – Modernização administrativa;
- VI – Meio ambiente;
- VII – Habitação;

**APROVADO**  
21 / 06 / 18  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprograma, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

**Art. 4º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

- 1 – Pessoal e encargos sociais;
- 2 – Juros e encargos da dívida;
- 3 – Outras despesas correntes;
- 4 – Investimentos;
- 5 – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
- 6 – Amortização da dívida.

**APROVADO**

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

**Art. 5º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 6º** O projeto de lei orçamentário discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:



I - Às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada distrito;

II - Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - Atendimento de ações de alimentação escolar;

IV - À concessão de subvenções econômicas e subsídios;

V - Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e

VI - As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

**Art. 7º** O projeto de lei orçamentário que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I - Mensagem

II - Texto da lei;

III - Quadros orçamentários consolidados;

IV - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

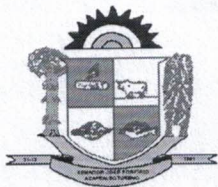
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II - Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - Resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

**APROVADO**  
21 / 06 / 17  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



IV - Resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - Receita e despesa, dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - Receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - Despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - Despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, subprograma;

IX - Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, por órgão;

X - Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - Despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - Análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios

**APROVADO**

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO





eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Os resultados correntes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social;

II - Os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - O detalhamento dos principais custos unitários médios, utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

IV - A despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2019 e o programado para 2020, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

V- A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2019 e a estimada para 2020, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras;

VI - Os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos elementos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2019 e o programado para 2020;

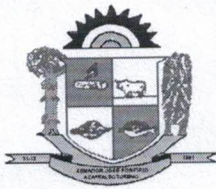
VII - O demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:

- a) impostos;
- b) contribuições sociais; e
- c) taxas;

VIII - A relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

**APROVADO**

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



§4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§5º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentário e dos créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor.

§6º O quadro de detalhamento da despesa do projeto de lei orçamentário será fixado por decreto do Poder Executivo, sendo dada ampla publicidade e transparência ao ato.

§7º O projeto de lei orçamentário demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Art. 8º** Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 de julho de 2019, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentário.

**Art. 9º** Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I Das Diretrizes Gerais

**Art. 10º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 11º** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais

**APROVADO**

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 12º** - Na programação da despesa não poderão ser:

I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - Incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

**Art. 13º.** Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II - Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

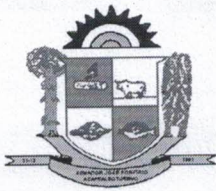
**Parágrafo único.** Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2019, não ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado.

**Art. 14º.** O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2020, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício 2019.

**Parágrafo único** – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2020, seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo, ao final do exercício de 2019, fica o Chefe do

**APROVADO**

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



II - Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

III - Atendam ao disposto nos art. 195 § 3º e art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2019 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

**Art. 18º.** É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e "contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde; ou

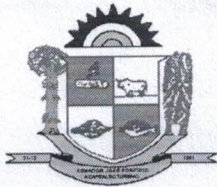
**Parágrafo único.** Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - Destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;

**APROVADO**

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



III - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

**Art.19º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

**Art. 20º.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido em decreto do Chefe do Poder Executivo.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§3º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§4º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta lei;

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 21º.** O Poder Executivo publicará até 30 de junho de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de

**APROVADO**

21.1.06.19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

**Art. 22º.** No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar nº 101/2000 e no Art. 29 e 29-A, da Constituição Federal.

**Art. 23º.** No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

II - For observado o limite previsto no artigo anterior.

**Art. 24º.** No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de educação e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 25º.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentário poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

**APROVADO**

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



I - Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2020, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - De até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos;

II - De até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - De até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - Dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V - Dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

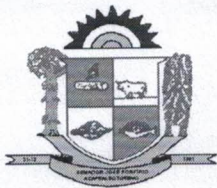
§3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**APROVADO**

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



**Art. 26º.** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

**Parágrafo único.** O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

**Art. 27º.** Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta arrecadação e para atingir o resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e de “atividades e operações especiais”, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, excluídas:

I - As despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;

II - Despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluída no inciso I; e

III - Manutenção do Poder Legislativo.

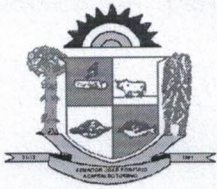
§1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§2º O Poder Legislativo com base na informação de que trata o § 1º, deve publicar ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

**APROVADO**

21/10/19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO





**Art. 28º** Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 29º.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

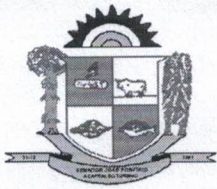
**Art. 30º.** O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

**Art. 31º.** Se o projeto de lei orçamentário não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
- III - Pagamento do serviço da dívida;
- IV – Pagamentos de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2019;
- V – Programa de duração continuada,
- VI – Assistência social, saúde e educação,
- VII – Manutenção das entidades, e

**APROVADO**

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



VIII - Sentenças judiciais transitadas em julgado;

**Art. 32º.** Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.


**Art. 33º.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, §2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 34º.** Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

**Art. 35º.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 36º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador José Porfírio (PA), 12 de abril de 2019

  
**DIRCEU BIANCARDI**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
21 / 04 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I - METAS ANUAIS  
2020

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100
Receita Total	102.517.977,00	106.874.991,02	6,96%	124.620.559,00	129.605.381,36	8,22%	130.947.709,11	136.185.617,47	8,42%
Receitas Primárias ( I )	101.973.202,86	106.307.063,98	6,92%	124.021.307,45	128.982.159,74	8,18%	130.318.494,98	135.531.234,78	8,38%
Despesa Total	102.517.977,00	106.318.523,73	6,92%	124.620.559,00	128.586.784,07	8,16%	130.947.709,11	135.094.314,95	8,35%
Despesas Primárias ( II )	100.648.725,97	104.926.296,82	6,83%	122.122.122,12	127.007.007,00	8,06%	128.303.412,53	133.435.549,03	8,25%
Resultado Primário ( I - II )	1.324.476,89	1.380.767,16	0,09%	1.899.185,33	1.975.152,74	0,13%	2.015.082,45	2.095.685,74	0,13%
Resultado Nominal	58.116,81	60.586,77	0,00%	78.457,69	81.595,99	0,01%	43.151,73	44.877,80	0,00%
Dívida Pública Consolidada	784.576,87	817.921,39	0,05%	863.034,56	897.555,94	0,06%	906.186,28	942.433,74	0,06%
Dívida Consolidada Líquida	-227.050,74	817.921,39	0,05%	-249.755,81	897.555,94	0,06%	-262.243,60	942.433,74	0,06%

Fonte: FAPESPA/Relatórios da LRF

APROVADO  
21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
2017-2020  
C.N.P.J N° 05.421.110/0001-40



## MENSAGEM

**APROVADO**  
21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

7



**MENSAGEM**

**APROVADO**

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.**

Tenho a satisfação de submeter à apreciação desta Ilustre Casa Legislativa o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, em obediência às disposições compreendidas na Lei Orgânica do Município de Senador José Porfírio e em consonância com a Constituição Federal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF ampliou o significado e a importância da Lei de Diretrizes Orçamentária, além de atribuir a responsabilidade de disciplinar temas específicos, tornou-a ainda, elemento de planejamento para a realização de receitas e controle das despesas públicas, com o objetivo de alcançar e manter o equilíbrio fiscal.

As metas e prioridades da administração municipal estão em conformidade com o Plano Plurianual do Município de Senador José Porfírio para o período de 2018 a 2021.

Elaboraram-se os demonstrativos para a LDO 2020 de forma consolidada, isto é, com a somatória das receitas e despesas dos orçamentos da administração direta, autárquica e dos fundos municipais.

As prioridades e metas da administração municipal estão elencadas no Anexo de Metas e Prioridades 2020. O projeto compreende a parte de texto, estando contido em 36 artigos e a parte de anexos, elaborados de acordo com



a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com alterações introduzidas pela Constituição Federal e Legislação Complementar.

A legislação pertinente e regulamentos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará estão atendidos na organização da estrutura de receita e despesa, especialmente no que trata o regime de fonte de recursos, o que permitirá a correta prestação de contas do exercício e a transparência na aplicação do dinheiro público.

Senador José Porfírio (PA), 12 de abril de 2019

**DIRCEU BIANCARDI**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
2017-2020  
C.N.P.J Nº 05.421.110/0001-40



**APROVADO**

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
*[Signature]*

**ANEXOS**

7

APROVADO

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2020

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2019	% PIB	II - Metas Realizadas em 2018	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
I - Receita Total	93.346.379,50	6,52%	56.344.259,56	3,94%	-37.002.119,94	-2,59%
II - Receitas Primárias (I)	92.841.959,00	6,49%	56.248.240,38	3,93%	-36.593.718,62	-2,56%
III - Despesa Total	86.194.035,00	6,02%	52.680.518,97	3,68%	-33.513.516,03	-2,34%
IV - Despesas Primárias (II)	85.003.785,50	5,94%	51.890.852,16	3,63%	-33.112.933,34	-2,31%
V - Resultado Primário (I - II)	7.838.173,50	0,55%	4.357.388,22	0,30%	-3.480.785,28	-0,24%
VI - Resultado Nominal	726.460,06	0,05%	196.478,66	0,01%	-529.981,40	-0,04%
VII - Dívida Pública Consolidada	726.460,06	0,05%	678.934,64	0,05%	-47.525,42	0,00%
VIII - Dívida Consolidada Líquida	726.460,06	0,05%	0,00	0,00%	-726.460,06	-0,05%

Fonte: FAPESPA/Relatórios da LRF

7



**APROVADO**

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2020

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	56.344.259,56	93.346.379,50	65,67	102.517.977,00	9,83	124.620.559,00	21,56	130.947.709,11	5,08
Receitas Primárias ( I )	56.248.240,38	92.841.959,00	65,06	101.973.202,86	9,84	124.021.307,45	21,62	130.318.494,98	5,08
Despesa Total	52.680.518,97	86.194.035,00	63,62	101.984.195,43	18,32	123.641.138,52	21,24	129.898.379,76	5,06
Despesas Primárias ( II )	51.890.852,16	85.003.785,50	63,81	100.648.725,97	18,40	122.122.122,12	21,33	128.303.412,53	5,06
Resultado Primário ( I - II )	4.357.388,22	7.838.173,50	79,88	1.324.476,89	(83,10)	1.899.185,33	43,39	2.015.082,45	6,10
Resultado Nominal	196.478,66	726.460,06	269,74	58.116,81	(92,00)	78.457,69	35,00	43.151,73	(45,00)
Dívida Pública Consolidada	678.934,64	726.460,06	7,00	784.576,87	8,00	863.034,56	10,00	906.186,28	5,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	726.460,06	(100,00)	784.576,87	8,00	863.034,56	10,00	906.186,28	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	56.344.259,56	97.546.966,58	73,13	106.874.991,02	9,56	129.605.381,36	21,27	136.185.617,47	5,08
Receitas Primárias ( I )	56.248.240,38	97.019.847,16	72,49	106.307.063,98	9,57	128.982.159,74	21,33	135.531.234,78	5,08
Despesas Total	52.680.518,97	90.072.766,58	70,98	106.318.523,73	18,04	128.586.784,07	20,94	135.094.314,95	5,06
Despesas Primárias ( II )	51.890.852,16	88.828.955,85	71,18	104.926.296,82	18,12	127.007.007,00	21,04	133.435.549,03	5,06
Resultado Primário ( I - II )	4.357.388,22	8.190.891,31	87,98	1.380.767,16	(83,14)	1.975.152,74	43,05	2.095.685,74	6,10
Resultado Nominal	196.478,66	759.150,77	286,38	60.586,77	(92,02)	81.595,99	34,68	44.877,80	(45,00)
Dívida Pública Consolidada	678.934,64	759.150,77	11,82	817.921,39	7,74	897.555,94	9,74	942.433,74	5,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	759.150,77	(100,00)	817.921,39	7,74	897.555,94	9,74	942.433,74	5,00

Fonte: FAPESPA/Relatórios da LRF

7

**APROVADO**

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2020

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	12.558.289,23	100,00%	-628.800,21	100,00%	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>12.558.289,23</b>	<b>100,00</b>	<b>(628.800,21)</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>

Fonte: Relatórios da LRF

7

**APROVADO**

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020

LRF, art 4º, § 2º, Inciso III R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ( I )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = ( I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Relatórios da LRF

7



Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2020

APROVADO

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

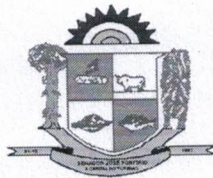
LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CONCORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (IX)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balancetes do RPPS

7



APROVADO

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2020

LRF, art 4º, § 1º

R\$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (b)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
		Valor ( c )	Valor ( d )	Valor ( b+c+d )	
2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7

**APROVADO**

21/06/19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



**Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2020

LRF, art 4º, § 12º, inciso V

R\$ 1,00

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2020	2021	
--	--	0,00	0,00	0,00
--	--	0,00	0,00	0,00
--	--	0,00	0,00	0,00
--	--	0,00	0,00	0,00
--	--	0,00	0,00	0,00
--	--	0,00	0,00	0,00
--	--	0,00	0,00	0,00
--	--	0,00	0,00	0,00
--	--	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		-	-	-

Fonte: Relatórios da LRF

7

APROVADO

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



**Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2020**

LRF, art 4º, § 1º	EVENTO	VALOR PREVISTO 2020	R\$ milhares
	Aumento Permanente da Receita		0,00
	( - ) Aumento Referente a Transferência Constitucionais		0,00
	( - ) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB		0,00
	Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )		0,00
	Redução Permanente de Despesa ( II )		0,00
	Margem Bruta ( III ) = ( I + II )		0,00
	Saldo Utilizado ( IV )		0,00
	Impacto de Novas DOCC		0,00
	Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )		0,00
	Fonte: Relatórios da LRF		

7

**APROVADO**  
 21 / 06 / 19  
 CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



**Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO - RISCOS FISCAIS**  
**2020**

R\$ 1,00

LRF, art 4º, § 1º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
- Reconhecimento de dívidas	491.992,12	- Não existindo previsão orçamentária, este será compensado por abertura de créd. adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias.	491.992,12
<b>TOTAL</b>	<b>491.992,12</b>	<b>TOTAL</b>	<b>491.992,12</b>

Fonte: Relatórios da LRF/SISBB



APROVADO

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades  
Governo Municipal de Senador José Porfírio

Página : 001

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa  
Ação legislativa.

Ação.....: 2001 - Manutenção do legislativo  
Descrição: manutenção do legislativo

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 2.399.180  
Valor total: 2.399.180,00

Ação.....: 2002 - Encargos com publicidade do poder legislativo  
Descrição: encargos com publicidade do poder legislativo

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 174.900  
Valor total: 174.900,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 2.574.080,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral  
Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção da secretaria de Administração em geral.

Ação.....: 2003 - Manutenção do gabinete do prefeito  
Descrição: manutenção do gabinete do prefeito

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 2.115.735  
Valor total: 2.115.735,00

7

**APROVADO**

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades  
Governo Municipal de Senador José Porfírio

Página : 002

Ação.....: 2004 - Manutenção da casa de hóspedes  
Descrição: Manutenção da casa de hóspedes

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 4.364  
Valor total: 4.364,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 2.120.099,00

Órgão: 03 - Procuradoria Geral

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção da secretaria de Administração em geral.

Ação.....: 2006 - Manutenção da procuradoria geral  
Descrição: manutenção da procuradoria geral

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 383.525  
Valor total: 383.525,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 383.525,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção da secretaria de Administração em geral.

7

APROVADO

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

---

Ação.....: 2007 - Manutenção da secretaria municipal de administração  
Descrição: manutenção da sec mun de adm

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 3.419.535  
Valor total: 3.419.535,00

---

Ação.....: 2008 - Manutenção dos conselhos municipais  
Descrição: manutenção dos conselhos municipais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 12.167  
Valor total: 12.167,00

---

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0054 - Administração Financeira

Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção da administração financeira.

---

Ação.....: 2009 - Modernização da administração tributária  
Descrição: modernização da administração tributária

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 83.648  
Valor total: 83.648,00

---

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0055 - Controle Interno

Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção do controle interno.

---

Ação.....: 2010 - Manutenção e apoio das atividades do controle interno  
Descrição: manutenção e apoio das atividades do controle interno

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 117.107  
Valor total: 117.107,00

---

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0057 - Tecnologia da Informação

Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção da tecnologia da informação.

---

Ação.....: 1001 - Modernização e informatização da estrutura administrativa  
Descrição: modernização e informatização da estrutura administrativa

7

**APROVADO**

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Pará  
Governo Municipal de Senador José Porfírio

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 004

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 22.813  
Valor total: 22.813,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0058 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos  
Prestação de serviços para capacitação dos servidores.

Ação.....: 2011 - Apoio as ações de capacitação e treinamento de pessoal  
Descrição: apoio as ações de capacitação e treinamento pessoal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 83.648  
Valor total: 83.648,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0059 - Comunicação Social  
Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção da comunicação social.

Ação.....: 2012 - Encargos com publicidade e comunicação do poder executivo  
Descrição: encargos com publicidade e comunicação do poder executivo

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 112.544  
Valor total: 112.544,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Encargos Especiais  
Encargos especiais.

Ação.....: 2014 - Encargos gerais do município  
Descrição: encargos gerais do município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1.482.853  
Valor total: 1.482.853,00

Ação.....: 2015 - Contribuição ao PASEP  
Descrição: Contribuição ao PASEP

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 608.350  
Valor total: 608.350,00

7

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência  
Reserva de Contingência

Ação.....: 9001 - Reserva de contingência  
Descrição: Reserva de contingência

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 490.515  
Valor total: 490.515,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 6.433.180,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0054 - Administração Financeira  
Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção da administração financeira.

Ação.....: 2085 - Manutenção da secretaria municipal de finanças  
Descrição: manut da sec mun de finanças

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1.310.994  
Valor total: 1.310.994,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.310.994,00

Órgão: 06 - Sec. Mun. Agricultura e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0609 - Fortalecimento e Gestão da Agricultura

Y

Manutenção da secretaria de agricultura .

Ação.....: 2016 - Manutenção da secretaria municipal de agricultura e abastecimento  
Descrição: Manutenção da secretaria municipal de agricultura e abastecimento

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1.099.592  
Valor total: 1.099.592,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0651 - Melhoria da Produção Animal  
Manutenção para melhoria da Produção Animal

Ação.....: 1002 - Assistência técnica de expansão pesqueira  
Descrição: Assistência técnica de expansão pesqueira

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 30.417  
Valor total: 30.417,00

Programa: 0655 - Desenvolvimento da Pesca  
apoio a piscicultura e pesca artesanal.

Ação.....: 1004 - Apoio a piscicultura e pesca artesanal  
Descrição: apoio a piscicultura e pesca artesanal

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 33.459  
Valor total: 33.459,00

Programa: 0693 - Indústria de Transformação  
apoio e verticalização de segmentos produtivos.

Ação.....: 1005 - Apoio a verticalização dos segmentos produtivos  
Descrição: apoio a verticalização dos segmentos produtivos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 38.021  
Valor total: 38.021,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0643 - Produção Agrícola  
manutenção do fomento e produção Agrícola.

Ação.....: 1006 - Fomento a produção agrícola

7

**APROVADO**

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades  
Governo Municipal de Senador José Porfírio

Página : 007

Descrição: Fomento a produção agrícola

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 111.023  
Valor total: 111.023,00

Programa: 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural  
Manutenção e assistência técnica ao agricultor.

Ação.....: 1007 - Assistência técnica ao agricultor  
Descrição: Assistência técnica ao agricultor

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 91.252  
Valor total: 91.252,00

Programa: 0669 - Produção Agropecuária  
Elaboração de projetos.

Ação.....: 1008 - Elaboração de estudos e projetos  
Descrição: Elaboração de estudos e projetos

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 83.648  
Valor total: 83.648,00

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Programa: 0609 - Fortalecimento e Gestão da Agricultura  
Manutenção da secretaria de agricultura .

Ação.....: 2017 - Manutenção do conselho municipal do desenvolvimento rural e sustentável  
Descrição: Manutenção do conselho municipal do desenvolvimento rural e sustentável

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 24.334  
Valor total: 24.334,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.511.746,00

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0400 - Manutenção e Desenvolvimento Educacional

7

APROVADO

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Pará  
Governo Municipal de Senador José Porfírio

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 008

Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção da secretaria de educação.

Ação.....: 2018 - Manutenção da secretaria municipal de educação  
Descrição: manutenção da secretaria

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 3.298.200  
Valor total: 3.298.200,00

Ação.....: 2019 - Encargos com publicidade  
Descrição: encargos com publicidade

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 146.625  
Valor total: 146.625,00

Programa: 0411 - Manutenção do Salário Educação  
Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção do ensino.

Ação.....: 2027 - Manutenção do salário educação  
Descrição: manutenção do salário educação

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 796.494  
Valor total: 796.494,00

Programa: 0412 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  
Aquisição de materiais didático destinado as escolas.

Ação.....: 2028 - Manutenção do programa dinheiro direto nas escolas - PDDE  
Descrição: manutenção do programa dinheiro direto nas escolas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 66.000  
Valor total: 66.000,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0052 - Administração Geral  
Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção da secretaria de Administração em geral.

Ação.....: 2022 - Manutenção do conselho municipal de educação  
Descrição: manutenção do conselho municipal de educação

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 27.324  
Valor total: 27.324,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0251 - Alimentação Escolar

7





APROVADO

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades  
Governo Municipal de Senador José Porfírio

Página : 010

---

Ação.....: 2031 - Manutenção do ensino fundamental fundeb/administ 40%  
Descrição: manutenção do ensino fundamental

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 10.938.225  
Valor total: 10.938.225,00

---

Ação.....: 2032 - Manut do ens fundamental - fundeb magistério 60%  
Descrição: manutenção do ensino fundamental

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 17.451.825  
Valor total: 17.451.825,00

---

Ação.....: 2090 - Manutenção do convênio do transporte escolar  
Descrição: manutenção do convênio do transporte escolar

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 273.240  
Valor total: 273.240,00

Programa: 0404 - Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental  
reforma e ampliação nas unidades escolares.

---

Ação.....: 1010 - Reforma de unidades escolares  
Descrição: reforma de unidades escolares

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 517.500  
Valor total: 517.500,00

---

Ação.....: 1011 - Construção de unidades escolares  
Descrição: construção de unidades escolares

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1.725.000  
Valor total: 1.725.000,00

---

Ação.....: 1012 - Ampliação e ref. de Unidades Escolares  
Descrição: Ampliação e ref. de Unidades Escolares

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 869.762  
Valor total: 869.762,00

---

Ação.....: 1013 - Aparelhamento de unidades escolares  
Descrição: aparelhamento de unidades escolares

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 198.375  
Valor total: 198.375,00

7

APROVADO

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADORES PORFÍRIO

Programa: 0407 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental  
Aquisição de peças e prestação de serviços na manutenção de veículos que serve de apoio no transporte.

Ação.....: 2025 - Manutenção do transporte escolar - PNATE  
Descrição: manutenção do transporte escolar

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 456.918  
Valor total: 456.918,00

Programa: 0408 - Treinamento e Aperfeiç. de Professores do Ens. Fundamental  
Treinamento e Aperfeiç. de Professores do Ens. Fundamental

Ação.....: 2087 - Capacitação de habitação de professores  
Descrição: capacitação e habitação de professores

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 189.750  
Valor total: 189.750,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0401 - Educação Infantil  
Pagamento de professores para Educação infantil.

Ação.....: 1016 - Construção de unidades do ensino infantil  
Descrição: construção de unidades do ensino infantil

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 862.500  
Valor total: 862.500,00

Ação.....: 1017 - Reforma de unidades do ensino infantil  
Descrição: reforma de unidades do ensino infantil

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 977.212  
Valor total: 977.212,00

Ação.....: 1018 - Ampliação de unidades do ensino infantil  
Descrição: ampliação de unidades do ensino infantil

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 862.500  
Valor total: 862.500,00

Ação.....: 2033 - Manutenção do ensino infantil creche 40%

7

APROVADO

21 / 06 / 13  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades  
Governo Municipal de Senador José Porfírio

Página : 012

---

Descrição: manutenção do ensino infantil  
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 629.625  
Valor total: 629.625,00

---

Ação.....: 2034 - Manutenção do ensino infantil creche 60%  
Descrição: manutenção do ensino infantil  
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1.880.250  
Valor total: 1.880.250,00

---

Ação.....: 2093 - Manutenção do ensino infantil pré escolar 60%  
Descrição: manutenção do ensino infantil  
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 905.625  
Valor total: 905.625,00

---

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

---

Programa: 0451 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos  
manutenção do ensino de educação de jovens e Adultos.

---

Ação.....: 2035 - Manutenção da educação de jovens e adultos - fundeb 40%  
Descrição: manutenção da educação de jovens e adultos  
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 376.050  
Valor total: 376.050,00

---

Ação.....: 2036 - Manutenção da educação de jovens e adultos fundeb 60%  
Descrição: manutenção da educação jovens e adultos  
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 759.000  
Valor total: 759.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 46.034.154,00

---

Órgão: 08 - Sec. Municipal de Infra-Estrutura

---

Função: 15 - Urbanismo

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0496 - Construção e Reforma de Prédios Públicos

---

7

---

Aquisição e prestação de serviços p/Construção e Reforma de Prédios Públicos

---

Ação.....: 1019 - Construir, reformar e ampliar prédios públicos  
Descrição: construir, reformar e ampliar prédios públicos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 456.262  
Valor total: 456.262,00

---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

---

Programa: 0501 - Expansão e Melhoramento da Infra-Estrutura  
Aquisição e prestação de serviços na Expansão e Melhoramento da Infra-Estrutura

---

Ação.....: 1020 - Ações de desenvolvimento e expansão urbana  
Descrição: ações de desenvolvimento e expansão urbana

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 317.400  
Valor total: 317.400,00

---

Programa: 0507 - Parques e Jardins  
manutenção e praças e jardins.

---

Ação.....: 2037 - Manuatenção de jardins e praças públicas  
Descrição: manutenção de jardins e praças públicas

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 114.396  
Valor total: 114.396,00

---

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

---

Programa: 0498 - Apoio e Coordenação Geral da Infra-Estrutura e Serviços  
Aquisição de materiais e prestação de serviços no Apoio e Coordenação Geral da Infra-Estrutura e Serviços

---

Ação.....: 2038 - Manutenção da secretaria de infraestrutura  
Descrição: manutenção da secretaria de infraestrutura

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 3.849.790  
Valor total: 3.849.790,00

---

Programa: 0504 - Serviços Urbanos  
Serviços para manutenção da limpeza publica.

---

Ação.....: 2039 - Manutenção da limpeza pública e serviços urbanos

---

Descrição: manutenção da limpeza pública e serviços urbanos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 589.306  
Valor total: 589.306,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0611 - Saneamento Básico Urbano  
manutenção do saneamento básico urbano.

Ação.....: 1015 - Ampliação da rede de esgoto  
Descrição: ampliação da rede de esgoto

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 634.800  
Valor total: 634.800,00

Ação.....: 2040 - Manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água  
Descrição: manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 2.221.800  
Valor total: 2.221.800,00

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0506 - Ampliação da Rede de Energia Elétrica  
Aquisição e prestação de serviços para manutenção e Ampliação da Rede de Energia Elétrica

Ação.....: 2042 - Manutenção e ampliação da rede de energia elétrica e iluminação pública  
Descrição: manutenção e ampliação da rede de energia elétrica e iluminação pública

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 825.240  
Valor total: 825.240,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0498 - Apoio e Coordenação Geral da Infra-Estrutura e Serviços  
Aquisição de materiais e prestação de serviços no Apoio e Coordenação Geral da Infra-Estrutura e Serviços

Ação.....: 2043 - Manutenção e recuperação de veículos e equipamentos leves e pesados  
Descrição: manutenção e recuperação de veículos e equipamentos leves e pesados

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 261.855  
Valor total: 261.855,00

7

Programa: 0710 - Estradas Vicinais  
manutenção das estradas e vicinais.

Ação.....: 1021 - Abertura e conservação de vicinais  
Descrição: abertura e conservação de vicinais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 2.508.000  
Valor total: 2.508.000,00

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

Programa: 0713 - Portos e Terminais Fluviais e Lacustres  
Portos e Terminais Fluviais e Lacustres

Ação.....: 2044 - Manutenção de portos e terminais fluviais  
Descrição: manutenção de portos e terminais fluviais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 119.025  
Valor total: 119.025,00

Programa: 0714 - Transporte Hidroviário  
manutenção da Hidroviária.

Ação.....: 2045 - Manutenção da segurança do tráfego hidroviário  
Descrição: manutenção da segurança do tráfego hidroviário

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 68.770  
Valor total: 68.770,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 11.966.644,00

Órgão: 10 - Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0052 - Administração Geral  
Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção da secretaria de Administração em

7

geral.

Ação.....: 2097 - Manutenção do convênio norte energia  
 Descrição: Manutenção do convenio norte energia

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 729.327  
 Valor total: 729.327,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestão de políticas para o meio ambiente  
 gestão de politica para manutenção das politicas pública para o meio ambiente.

Ação.....: 2059 - Elaborar e aprovar regularmente o zoneamento ecológico - econômico (ZEE)do munic  
 Descrição: Elaborar e aprovar regularmente o zoneamento ecológico - econômico (ZEE)do  
 município

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 75.382  
 Valor total: 75.382,00

Ação.....: 2100 - Desenvolver plano estratégico do municipio para avanço do CAR  
 Descrição: desenvolver plano estratégico

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 62.818  
 Valor total: 62.818,00

Ação.....: 2118 - Organizar banco de dados georreferenciado sistematizado que concentre bases geor  
 Descrição: Organizar banco de dados georreferenciado sistematizado que concentre bases  
 georreferenciadas existentes de hidrografia

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 30.417  
 Valor total: 30.417,00

Ação.....: 2119 - Realizar campanhas de conscientização sobre a importância, instrumentos e benefí  
 Descrição: Realizar campanhas de conscientização sobre a importância, instrumentos e  
 benefícios do PRA

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 22.813  
 Valor total: 22.813,00

Ação.....: 2120 - Capacitar equipe local para execução de todos os instrumentos do PRA





APROVADO

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Descrição: Capacitar equipe local para execução de todos os instrumentos do PRA

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 22.813  
Valor total: 22.813,00

Ação.....: 2121 - Capacitar equipe local no uso de geotecnologias aplicadas na gestão territorial  
Descrição: Capacitar equipe local no uso de geotecnologias aplicadas na gestão territorial

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 27.111  
Valor total: 27.111,00

Ação.....: 2123 - Buscar parcelas ou convênios para disponibilização de maquinário e equipamentos  
Descrição: Buscar parcelas ou convênios para disponibilização de maquinário e equipamentos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 15.539  
Valor total: 15.539,00

Ação.....: 2128 - Impl. rede coletora de sementes e produtora de mudas em cooperação com comunidade  
Descrição: Impl. rede coletora de sementes e produtora de mudas em cooperação com comunidades, locais e assentamentos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 119.950  
Valor total: 119.950,00

Ação.....: 2133 - Criar rotina que permita que o processo de análise dos autos de infração lavrado  
Descrição: Criar rotina que permita que o processo de análise dos autos de infração lavrados, bem como o processamento das defesas e dos recursos interpostos, seja transparente

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 12.167  
Valor total: 12.167,00

Ação.....: 2138 - Implementar sistema de gerenciamento de informações das atividades de licenciame  
Descrição: Implementar sistema de gerenciamento de informações das atividades de licenciamento ambiental municipal

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 26.582  
Valor total: 26.582,00

Ação.....: 2139 - Realizar ações de elucidação das normas e procedimentos de licenciamento adequad  
Descrição: Realizar ações de elucidação das normas e procedimentos de licenciamento adequados às diferentes categorias de Manejo Florestal Madeiros e nao Madeiros.

7

---

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	22.813
	Valor total:	22.813,00

---

Ação.....: 2147 - Realizar campanhas anuais sobre queimada controlada e prevenção de incêndio  
Descrição: Realizar campanhas anuais sobre queimada controlada e prevenção de incêndio

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	33.327
	Valor total:	33.327,00

---

Ação.....: 2148 - Realizar treinamentos anuais de formação de brigadistas voluntários de prevenção  
Descrição: Realizar treinamentos anuais de formação de brigadistas voluntários de prevenção e combate aos incêndios florestais no município

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	17.060
	Valor total:	17.060,00

---

Ação.....: 2149 - Realizar intercambios nacionais e intercontinentais  
Descrição: realizar intercambio nacionais e intercontinentais

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	29.491
	Valor total:	29.491,00

---

Ação.....: 2150 - Manutenção do consórcio intermunicipal de desenvolvimento sustentável da transam  
Descrição: Manutenção do consórcio intermunicipal de desenvolvimento sustentável da transamazônica xingu

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	91.252
	Valor total:	91.252,00

---

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

---

Programa: 0522 - Viva Melhor  
implantação do ama amigos do meio ambiente.

---

Ação.....: 1023 - Implantação do projeto ama amigos do meio ambiente  
Descrição: Implantação do projeto ama amigos do meio ambiente

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	10.646
	Valor total:	10.646,00

---

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

---

Programa: 0003 - Gestão de políticas para o meio ambiente



gestão de política para manutenção das políticas pública para o meio ambiente.

Ação.....: 2127 - Implementar em parceria com outros atores e com base em ATER, projetos ...  
 Descrição: Implementar em parceria com outros atores e com base em ATER, projetos experimentais de implantação de novas atividades sustentáveis

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	36.421
	Valor total:	36.421,00

Ação.....: 2135 - Estabelecer acordo entre órgão ambiental municipal e os órgãos de segurança esta  
 Descrição: Estabelecer acordo com órgão ambiental com os órgãos de segurança estadual para acompanhamento durante as atividades de fiscalização, controle e monitoramento que as demandem

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	12.167
	Valor total:	12.167,00

Ação.....: 2137 - Criar campanha de incentivo a regularização de atividades agropecuárias e ativid  
 Descrição: Criar campanha de incentivo a regularização de atividades agropecuárias e atividades que compõem a cadeia de desmatamento frente ao licenciamento ambiental municipal e de elucidação dos procedimentos para Licenciamento Ambiental Rural (LAR)

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	17.324
	Valor total:	17.324,00

Programa: 0521 - Semat Legal  
 Manutenção da secretaria de meio Ambiente e turismo.

Ação.....: 2046 - Manutenção da secretaria municipal de meio ambiente  
 Descrição: Manutenção da secretaria municipal de meio ambiente

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	1.140.656
	Valor total:	1.140.656,00

Ação.....: 2047 - Manutenção do conselho de meio ambiente e turismo  
 Descrição: Manutenção do conselho de meio ambiente e turismo

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	66.786
	Valor total:	66.786,00

Ação.....: 2049 - Manutenção do fundo municipal de meio ambiente  
 Descrição: Manutenção do fundo municipal de meio ambiente

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	76.043
	Valor total:	76.043,00



Programa: 0523 - Parceria Ambiental  
Implantação de projetos de oficinas de capacitação a população.

Ação.....: 1027 - Implantação de projetos de oficinas de capacitação a população  
Descrição: Implantação de projetos de oficinas de capacitação a população

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	91.252
	Valor total:	91.252,00

Programa: 0524 - Fortalecimento Institucional  
manutenção do projeto da preservação do embaubal.

Ação.....: 1028 - Reforma da base física do tabuleiro embaubal  
Descrição: Reforma da base física do tabuleiro embaubal

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	106.461
	Valor total:	106.461,00

Ação.....: 1029 - Implantação do projeto capacita empreendedor  
Descrição: Implantação do projeto capacita empreendedor

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	55.412
	Valor total:	55.412,00

Ação.....: 2048 - Apoio as ações de capacitação de pessoal  
Descrição: apoio as ações de capacitação de pessoal

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	51.908
	Valor total:	51.908,00

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0003 - Gestão de políticas para o meio ambiente  
gestão de politica para manutenção das politicas pública para o meio ambiente.

Ação.....: 2129 - Criar banco de sementes e viveiro de mudas municipal voltando para o abastecimen  
Descrição: Criar banco de sementes e viveiro de mudas municipal voltando para o abastecimento de sistemas agroflorestais com vinculação econômica e para a recuperação de áreas com espécies de interesse conservacionista

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	251.275
	Valor total:	251.275,00

Ação.....: 2131 - Estabelecer rotina interna para garantir que até 10 dias do recebimento dos bole



APROVADO

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades  
Governo Municipal de Senador José Porfírio

Página : 021

Descrição: Estabelecer rotina interna para garantir que até 10 dias do recebimento dos boletins municipais de desmatamento sejam realizadas a verificação de campo de focos, o envio do relatório de verificação de desmatamento em campo à SEMAS e PMV, e a comunicação ao órgão responsável quando ocorrer desmatamentos ocorrido em áreas de interesse ambiental.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 23.672

Valor total: 23.672,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 3.278.885,00

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0208 - Apoio a Coordenação Geral das Ações e Serviços de Saúde  
Apoio a Coordenação Geral das Ações e serviços de saúde.

Ação.....: 2050 - Manutenção da secretaria municipal de saúde  
Descrição: Manutenção da secretaria municipal de saúde

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 3.528.582

Valor total: 3.528.582,00

Ação.....: 2051 - Manutenção do conselho municipal de saúde  
Descrição: manutenção do conselho municipal de saúde

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 30.417

Valor total: 30.417,00

Ação.....: 2052 - Apoio as ações de capacitação e treinamentos  
Descrição: apoio as ações de capacitação e treinamentos

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 83.648

Valor total: 83.648,00

Programa: 0217 - Mais Saúde promovendo ações de Investimentos  
Pagamento de funcionários para atender no programa PACM ( plano de ação para controle da Malária).

Ação.....: 2094 - Manutenção do convênio Norte Energia

APROVADO

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades  
Governo Municipal de Senador José Porfírio

Página : 022

Descrição: manutenção do convênio norte energia

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1.117.843

Valor total: 1.117.843,00

Programa: 0219 - Mais Saude Promovendo Ações na Gestão do SUS  
Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção da secretaria de saúde.

Ação.....: 2060 - Manutenção da gestão SUS

Descrição: manutenção da gestão sus

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 173.988

Valor total: 173.988,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0156 - Mais Saúde Promovendo Ações de Atenção Básica  
Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção das ações realizada pelo programa atenção básica.

Ação.....: 2054 - Manutenção da atenção básica

Descrição: manutenção da atenção basica

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 2.722.366

Valor total: 2.722.366,00

Ação.....: 2055 - Manutenção do PACS

Descrição: manutenção do pacs

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1.399.205

Valor total: 1.399.205,00

Ação.....: 2056 - Manutenção do PSF

Descrição: manutenção do psf

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1.195.407

Valor total: 1.195.407,00

Ação.....: 2057 - Manutenção da saúde bucal

Descrição: manutenção da saúde bucal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 676.789

Valor total: 676.789,00

Ação.....: 2081 - Manut de outros programas da atenção básica

7

Descrição:	manutenção de outros programas da atenção basica		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	707.967
		Valor total:	707.967,00
Ação.....:	2083 - Manutenção do andi		
Descrição:	manutenção do andi		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	101.898
		Valor total:	101.898,00
Ação.....:	2084 - Manutenção do VAM		
Descrição:	manutenção do vam		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	51.709
		Valor total:	51.709,00
Ação.....:	2089 - Manutenção do programa mais médico		
Descrição:	manutenção do programa mais médico		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	144.483
		Valor total:	144.483,00
Ação.....:	2098 - Manutenção do NASF		
Descrição:	manutenção do nasf		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	258.548
		Valor total:	258.548,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0156 - Mais Saúde Promovendo Ações de Atenção Básica			
Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção das ações realizada pelo programa atenção básica.			
Ação.....:	2088 - Manut do tratamento fora do domicílio TFD		
Descrição:	manutenção do tratamento fora do domicílio TFD		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	425.845
		Valor total:	425.845,00
Programa: 0210 - Promover Assistencia de Media e Alta Complexidade			
Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção do Hospital Municipal.			
Ação.....:	2053 - Manutenção dos outros programas de saúde		

7

---

Descrição:	manutenção dos outros programas de saúde		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2020:	92.773
		Valor total:	92.773,00

---

Ação.....: 2058 - Manutenção do média e alta complexidade - MAC			
Descrição:	manutenção do média e alta complexidade - mac		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2020:	3.596.869
		Valor total:	3.596.869,00

---

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

---

Programa: 0230 - Mais Saúde Promovendo Ações de Assistência Farmacêutica  
aquisicao de medicamentos de Farmacia Basica destinado ao atendimento nos postos de saúde.

---

Ação.....: 2061 - Manutenção da farmácia básica			
Descrição:	manutenção da farmácia básica		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2020:	296.570
		Valor total:	296.570,00

---

Ação.....: 2082 - Manutenção da implantação e do qualifaz horus			
Descrição:	manutenção do implantação e do qualifaz horus		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2020:	92.773
		Valor total:	92.773,00

---

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

---

Programa: 0246 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços  
Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços

---


Ação.....: 2062 - Manutenção da vigilância sanitária			
Descrição:	manutenção da vigilância sanitária		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2020:	28.896
		Valor total:	28.896,00

---

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

---

Programa: 0245 - Mais Saúde Promovendo Ações de Vigilância em Saúde  
Aquisição de combustíveis e manutenção de veículos para atendimento nos combates as endemias





APROVADO

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades  
Governo Municipal de Senador José Porfírio

Página : 025

Ação.....: 2063 - Manutenção da vigilância em saúde  
Descrição: manutenção da vigilância em saúde

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1.361.183  
Valor total: 1.361.183,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 18.087.759,00

Órgão: 13 - Sec. Mun. de Trabalho e Prom. Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0126 - Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social

Aquisição de materiais e prestação de serviços para a gestão e manutenção da política de assistência social.

Ação.....: 0001 - Manutenção de outros programas da assistência social  
Descrição: manutenção de outros programas da assistência social

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 216.000  
Valor total: 216.000,00

Ação.....: 2064 - Manutenção do programa criança feliz  
Descrição: manutenção do programa criança feliz

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 144.483  
Valor total: 144.483,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0120 - Amparo Assistencial ao Idoso E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção do amparo assistencial ao Idoso e Crianças de 0 a 6 anos.

Ação.....: 2065 - Manutenção do piso básico variavel II  
Descrição: manutenção do piso básico variavel II

7

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 121.670  
 Valor total: 121.670,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0127 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aquisição de materiais e prestação de serviços para defesa dos direitos da criança e do Adolescente.

Ação.....: 2066 - Manut do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente  
 Descrição: Manut do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 38.021  
 Valor total: 38.021,00

Ação.....: 2075 - Manut do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente  
 Descrição: Manut do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 103.680  
 Valor total: 103.680,00

Ação.....: 2076 - Manutenção do conselho tutelar  
 Descrição: manutenção conselho tutelar

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 829.440  
 Valor total: 829.440,00

Programa: 0128 - Manutenção do Projeto p/ Juventude - Pró-Jovem

Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção do projeto p/ Juventude - Pro Jovem.

Ação.....: 2067 - Manutenção do piso variavel SCFV  
 Descrição: manutenção do piso variavel SCFV

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 366.336  
 Valor total: 366.336,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0126 - Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social

Aquisição de materiais e prestação de serviços para a gestão e manutenção da política de assistência social.

Ação.....: 2069 - Manutenção do fundo municipal de trabalho e promoção social

Descrição:		manutenção do fundo municipal de trabalho e promoção social	
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2020:	2.285.156
		Valor total:	2.285.156,00
Ação.....: 2070 - Manutenção do conselho municipal de assistência social			
Descrição:		manutenção do conselho municipal de assistência social	
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2020:	27.648
		Valor total:	27.648,00
Ação.....: 2071 - Manutenção do índice de gestão descentralizada do Suas-IGD SUAS			
Descrição:		manutenção do índice de gestão descentralizada do Suas	
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2020:	146.880
		Valor total:	146.880,00
Ação.....: 2072 - Manutenção do bolsa família			
Descrição:		manutenção do bolsa família	
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2020:	176.421
		Valor total:	176.421,00
Programa: 0130 - Manutenção do Cras			
Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção do Programa Cras.			
Ação.....: 2068 - Manutenção do piso variavel lancha da assistência social - LAS			
Descrição:		manutenção do piso variavel lancha assistência social	
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2020:	158.976
		Valor total:	158.976,00
Ação.....: 2073 - Manutenção do centro de referência de assistência social - CRAS			
Descrição:		manutenção do centro de referência de assistência social	
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2020:	990.114
		Valor total:	990.114,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Valor 2020	5.604.825,00

Órgão: 14 - Sec Mun de Juventude Cult. Desp e Lazer

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0473 - Difusão Cultural

7

APROVADO

21 / 06 / 19  
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades  
Governo Municipal de Senador José Porfírio

Página : 029

---

Descrição:	Manutenção de complexos esportivos		
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	83.648
		Valor total:	83.648,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2020	2.793.846,00
---------------------	------------	--------------

---

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0051 - Planejamento e Orçamento

Aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção do planejamento e orçamento do Município.

Ação.....: 2086 - Manutenção da secretaria municipal de planejamento

Descrição: Manutenção da secretaria municipal de planejamento

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 418.240

Valor total: 418.240,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2020	418.240,00
---------------------	------------	------------

---

---

TOTAL GERAL.....	Valor 2020	102.517.977,00
------------------	------------	----------------

---

---

7